



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



Lei Nº 1696/2015 de 26 de novembro de 2015

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial
no valor de R\$ 1.000,00 e, dá outras providências.**

ALVIMAR LUIZ LISOT, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

10.304.0018.2063 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.32.00.09.01 MATERIAL, BEM, SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

10.304.0018.2063 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

4.4.90.52.00.09.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1534 1.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo, aos 26 dias do mês de outubro de 2015

ALVIMAR LUIZ LISOT
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JORGE VALENTIM LORENZI
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO